

DECRETO Nº 030, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.350,00
01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.350,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0020 2 0137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	47.350,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.350,00

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de abril de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715